DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 454 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretaria Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º- CONSIDERANDO que a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG nº 9.086.084 SSP/SP e do CPF Nº 073.859.618-35, carteira profissional nº.0097472 Série 00135,inscrita no Pis/Pasep sob o nº 170.45882.63/5, Brasileira, casada e Funcionário Público Municipal, efetiva no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Fica concedido ao servidor, conforme comunicado através da certidão RH-IPREM)de nº 001/2020 do IPREM, concedendo sua Aposentadoria, nesta data de 16/01/2020.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta aposentadoria ficará a cargo do Fundo Municipal a partir desta data.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de 21 de Janeiro de 2020, retroagindo a data de 16 de Janeiro de 2020, fica revogando as disposições em contrario.

Sales, 23 de Janeiro de 2020.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO.

PORTARIA Nº 4.920 DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 4.895 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 70, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações e justificativas do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, apresentadas em Oficio Especial, datado de 21 de Janeiro de 2.020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.895 de 13 de Novembro De 2.019, alterada pela Portaria Nº. 4.899, de 27 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO que há autorização legal (art. 197, da Lei Municipal nº. 872/1992).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de fevereiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.895 de 13 de Novembro De 2.019, alterada pela Portaria Nº. 4.899, de 27 de Novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 24 de Janeiro de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal, de Sales

PORTARIA Nº 4.921 DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 4.897 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 70, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

CONSIDERANDO as informações e justificativas do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, apresentadas em Oficio Especial, datado de 21 de Janeiro de 2.020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.897 de 13 de Novembro de 2.019, alterada pela Portaria Nº. 4.901, de 27 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO que há autorização legal (art. 197, da Lei Municipal nº. 872/1992).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de fevereiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.897 de 13 de Novembro De 2.019, alterada pela Portaria Nº. 4.901, de 27 de Novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 24 de Janeiro de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal, de Sales

PORTARIA Nº 4.922 DE 24 DE JANEIRO DE 2.020

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 4.896 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 70, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações e justificativas do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, apresentadas em Oficio Especial, datado de 21 de Janeiro de 2.020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.896 de 13 de Novembro De 2.019, alterada pela Portaria Nº. 4.900, de 27 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO que há autorização legal (art. 197, da Lei Municipal nº. 872/1992).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2.019, instaurado pela Portaria Nº. 4.896 de 13 de Novembro De 2.019, alterada pela Portaria Nº. 4.900, de 27 de Novembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 24 de Janeiro de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal, de Sales

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 059/19, objeto do Processo nº 189/19

TIPO: Menor valor por ítem.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS LEVES, MOTOS, VEÍCULOS MÉDIOS E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE SALES/SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 27/janeiro/2020, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitcacao@sales.sp.gov.br

DATA:23/janeiro/2020

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 04/20, objeto do Processo nº 06/20.

TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), COM PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PROJETO SUPERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO, CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 28/janeiro/2020, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 –

DATA: 23/janeiro/2020

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 05/20, objeto do Processo nº 07/20.

TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NOS PERÍODOS MATUTINOS E VESPERTINO DE LANCHES E BEBIDAS PARA O PROJETO SUPERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO, CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de fevereiro de 2020 às 13:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 28/janeiro/2020, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 –

DATA: 23/janeiro/2020

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2018
(PRORROGADO PELO DRECERTO Nº2.278 DE 26 DE JULHO DE 2019)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 12.7 E 12.8 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 05 (CINCO) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Marilza Cristina Gabriel	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	4º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

16. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 24 de janeiro de 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2018
(PRORROGADO PELO DRECERTO Nª2.278 DE 26 DE JULHO DE 2019)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 12.7 E 12.8 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 05 (CINCO) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Gislaine Cristina de Souza	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	5° Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE

2. CPF

3. TITULO DE ELEITOR,

4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

16. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 24 de janeiro de 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2018
(PRORROGADO PELO DRECERTO Nª2.278 DE 26 DE JULHO DE 2019)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 12.7 E 12.8 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 05 (CINCO) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Fabrícia Fernanda B. Alves	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	6° Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE

2. CPF

3. TITULO DE ELEITOR,

4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.

8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

9. ANTECEDENTES CRIMINAIS

10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)

11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)

12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos

13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)

14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista

15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,

16. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 24 de janeiro de 2020

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Outros Atos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

PORTARIA N.° 002/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**"

O Diretor Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. ***MARIA APARECIDA DA SILVA***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de professor, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 com as reduções do § 5° do artigo 40 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os documentos apresentados são os necessários para análise do benefício pleiteado, bem como implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA à MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG n.° 9.086.084-SSP/SP e do CPF n.° 073.859.618-35, nascida em 13/10/1956.

Art. 2° - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 3.745,25 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 3° - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
IPREM – SALES

Art. 4° - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE